



**PARECER:** Nº 154/2025

**PROCEDÊNCIA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000102/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**CONTRATADO:** CANAA COM. E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 14.648.040/0001-59

**TERMO ADITIVO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20240010

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2026 A 31/12/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 71 e 74 inciso IV, ratificada no art. 71 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 84/2012-TCM/PA, art. 65, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, art. 279 (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 101/2000, art. 59, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 52, que tem como objeto a formalização do terceiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240010 originado do Pregão Eletrônico nº 036/2023, no qual são partes o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR DO MAGISTÉRIO e a pessoa jurídica CANAA COM E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 14.648.040/0001-59.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20240010 servidor AARÃO CAVALCANTE DE PAIVA FILHO, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;

2) cópia da Portaria Nº 027/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, na qual é designado o servidor AARÃO CAVALCANTE DE PAIVA FILHO, MATRÍCULA 163621-9, lotado na secretaria municipal de educação para função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 036-2023, fls. 02 dos autos;

3) ofício nº 212/2025-DAF/DGE/SEMED, subscrito pelo secretário municipal de educação a pessoa jurídica ANAA COM. E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240010, fls. 03 dos autos;



4) manifestação do interesse da pessoa jurídica CANAA COM. E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 14.648.040/0001-59 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240010, fls. 04 dos autos;

5) ofício Nº 216/2025- DAF/DGE/SEMED, no qual o secretário municipal de educação, solicita a Diretoria de Licitação providências quanto a formalização de termo aditivo do prazo de vigência do contrato Nº 20240010, fls. 05 dos autos;

6) cópia do Decreto Nº 111/2025, DE 1 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 06 a 08 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20240010, fls. 09 a 20 dos autos;

8) cópia do primeiro e segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240010, fls. 21 a 24 dos autos;

9) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, fls. 26 dos autos;

10) declaração de adequação orçamentária e financeira, subscrita pelo secretário municipal de educação fls. 28 dos autos;

11) autorização para a realização da despesa, fls. 29 dos autos;

12) justificativa técnica do terceiro termo aditivo ao contrato nº 20240010 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 30 a 32 dos autos;

13) minuta do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 20240010, fls. 33 a 34 dos autos;

14) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica CANAA COM. E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 14.648.040/0001-59, fls. 36 a 41 dos autos;

15) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 43 a 51 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxe para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240010, inclusive apresentando as justificativas para sua renovação.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para a realização da despesa subscritas pelo secretário de educação, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.



Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência e aprovou a minuta do termo aditivo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso III da Lei. 14.133/21.

Foi expedida a Portaria Nº 027/2024, DE 16 DE JANEIRO 2023, na qual é designado o servidor AARÃO CAVALCANTE DE PAIVA FILHO, matrícula 163621-9 para a função de fiscal do contrato Nº 20240010 originado do Pregão Eletrônico 036-2023, atendendo ao disposto no art.104, inciso III e 117 da Lei 14.133/21.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20240010, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo e por exclusão das hipóteses previstas nos incisos de I a IV do art. 136 da Lei 14.133/21, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

a) que o processo administrativo 00000102/2023 fique apenso em autos apartados ao processo do Preão Eletrônico 036-2023, que deu origem ao contrato Nº 20240010;

b) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011, bem como seja divulgado publicamente em sítio eletrônico oficial da contratante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de atender ao disposto no art. 91, caput e art. 94 da Lei 14.133/2021.

d) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 24 de novembro de 2025

**RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA**

**Controlador Geral do Município**

**Decreto 018/2025**